Palestra sobre a Reforma da Previdência (Substitutivo PEC 287) na reunião da Diretoria do Simec

SANDRO SILVA

ECONOMISTA - DIEESE-PR

DIEESE

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

CURITIBA-PR

05/06/2017

REFORMA AMPLA, PROFUNDA E PREJUDICIAL

1. Atinge os **atuais e os futuros contribuintes.**
2. Atinge **todos os tipos de benefícios** e os dois regimes previdenciários (RGPS e RPPS).
3. **Retarda** o início do período de gozo da **aposentadoria.**
4. **Reduz** substancialmente **os valores dos benefícios**.
5. Conceito restrito (**direito adquirido**).
6. **Converge** regras entre segmentos:

Mulheres	≡	Homens.
Rurais	≡	Urbanos.
Servidores públicos	≡	Trabalhadores da iniciativa privada.
Professores da educação básica	≡	Demais trabalhadores.

REFORMA AMPLA, PROFUNDA E PREJUDICIAL

7. Propõe **progressão da idade mínima** de aposentadoria (62 e 65 anos) e do BPC (68 anos) de acordo com a evolução da longevidade da população.

8. **Regra de transição** (exigente e restrita) **só para acesso** ao benefício; o valor já passa a valer sob nova regra.

9. **Estímulos** (sutis e explícitos) **à previdência privada**.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- Mantém o salário mínimo como piso dos benefícios previdenciários e assistenciais
- **Aumenta em três anos** a idade mínima para gozo do **BPC** e **reduz direitos** pelo critério de renda familiar integral.
- Permite acumulação de **aposentadoria** com **pensão** até o total de **2 salários mínimos**.
- Propõe **reduzir para 3 anos** a diferença de idade mínima para **a aposentadoria das mulheres em relação aos homens** (mas não em todos os casos).
- Mantém aposentadoria especial do professor e policial (mas em condições mais gravosas: **professores/professoras: 60 anos** + 25 anos de contribuição).

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- Modifica regra de cálculo do benefício (70% apenas para quem tiver 25 anos de contribuição, **exigindo 40** e não 49 anos para a aposentadoria "integral").
- Mantém o direito ao provento "integral" no caso ***de incapacidade permanente para o trabalho*** por doença profissional.
- Propõe **regras de transição** sem idade de corte, mas com **idades mínimas progressivas**.
- Fixa **em 30% o "pedágio"** na regra de transição sobre o tempo de contribuição faltante.
- Continua propondo **tempo mínimo de contribuição de 25 anos**, mas agora com uma **regra de transição progressiva** começando com 15 anos (180 contribuições) até chegar aos 25 (300 contribuições).

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- Mantém direito dos **trabalhadores rurais** (segurados especiais) a benefício de 1 SM com idade mínima de aposentadoria ao **60 anos para os homens** e aos **57 anos para as mulheres (aumento de 3 anos)**, com sistema de **contribuição individual**. Assalariados rurais ficam na regra geral.

- **Rebaixa valores dos benefícios** (média de **TODAS** as contribuições a partir de julho de 1994, podendo a regra ser alterada por lei, mas já valendo na data da promulgação da PEC).

- Prejudica gravemente **servidores** nas regras de transição, condicionando direito a **aposentadoria integral (integralidade)** com paridade ao cumprimento de **62 anos** de idade para as mulheres e **65 anos** para os homens **(professores: 60 anos)**

Regras atuais de acesso e cálculo do valor dos benefícios
X
Alterações propostas na PEC 287-A (Substitutivo)

1. APOSENTADORIA – REGRAS ATUAIS DE ACESSO - RGPS

DIEESE

Tempo de Contribuição (fator ou 85/95)

30 anos (mulher)
35 anos (homem)

Idade (proporcional ao tempo de contribuição)

60 anos (mulher)
65 anos (homem)
+ 15 anos de contribuição

Outras variações:

Professores
Redução de 5 anos no tempo de contribuição

Rurais
Redução de 5 anos na idade mínima para aposentadoria por idade

1. APOSENTADORIA - REGRAS ATUAIS DE ACESSO - RPPS

DIEESE

Tempo de Contribuição (integral)

55 anos (mulher)/60 anos (homem)
+30 anos (mulher)/35 anos (homem)
+10 anos de efetivo exercício
+5 anos no último cargo

Idade (valor proporcional ao tempo de contribuição)

60 anos (mulher)/65 anos (homem)
+10 anos de efetivo exercício
+5 anos no último cargo

Outras variações:

Professores e policiais
Redução de 5 anos no tempo de contribuição e na idade mínima

Aposentadoria Compulsória
75 anos
Proporcional ao tempo de contribuição

1. APOSENTADORIA POR IDADE – PROPOSTA DA PEC 287-A

DIEESE

URBANO e ASSALARIADO RURAL

65 anos de idade

62 anos de idade

+

25 anos de contribuição

RURAL (Economia Familiar)

60 anos de idade

57 anos de idade

+

15 anos de contribuição

1. APOSENTADORIA POR IDADE - PROPOSTA DA PEC 287-A

SERVIDORES

65 anos de idade

62 anos de idade

PROFESSORES

60 anos de idade

+

25 anos de contribuição

2. CÁLCULO DO VALOR DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO

Salário de Benefício

Hoje

Média das 80% maiores remunerações

PEC 287

Média de TODAS as remunerações desde 1994

Na proposta do governo não é possível desconsiderar as 20% menores remunerações, levando ao rebaixamento do valor final do salário de benefício.

2. CÁLCULO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA INICIAL

70% + 1,5% + 1,5% + ...% + 2,0% + 2,0% + ...% + 2,5% + 2,5% + ...% = 100%

De **26 a 30 anos de contribuição**

De **31 a 35 anos de contribuição**

De **36 a 40 anos de contribuição**

(sobre a média de todas as contribuições desde julho de 1994, pelo menos até a regulamentação em lei complementar)

2. CÁLCULO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA INICIAL

Anos de contribuição

25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
70,0	71,5	73,0	74,5	76,0	77,5	79,5	81,5	83,5	85,5	87,5	90,0	92,5	95,0	97,5	100,0

Valor do benefício (Em %)

2. CÁLCULO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA INICIAL

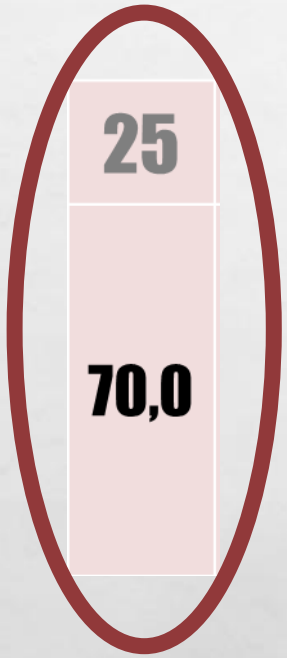

O substitutivo propõe que a proporção inicial do salário de benefício, com idade mínima e tempo mínimo de contribuição seja

70%

Na proposta original, a proporção inicial, cumprida a idade mínima e o tempo mínimo de contribuição seria

76%

Hoje, a aposentadoria proporcional, cumpridos os requisitos mínimos do RGPS é

85%

REGRA DE TRANSIÇÃO PARA O REGIME GERAL

Aposentadoria **por idade**

Aposentadoria **por tempo de contribuição**

3. REGRAS DE TRANSIÇÃO – POR IDADE (ASSALARIADOS URBANOS)

Idade mínima

- Mulher 60
- Homem 65

Tempo de contribuição progressivo

- Aumento de 6 meses a cada ano a partir de 2020

Valor

70% + 1,5% + ...%

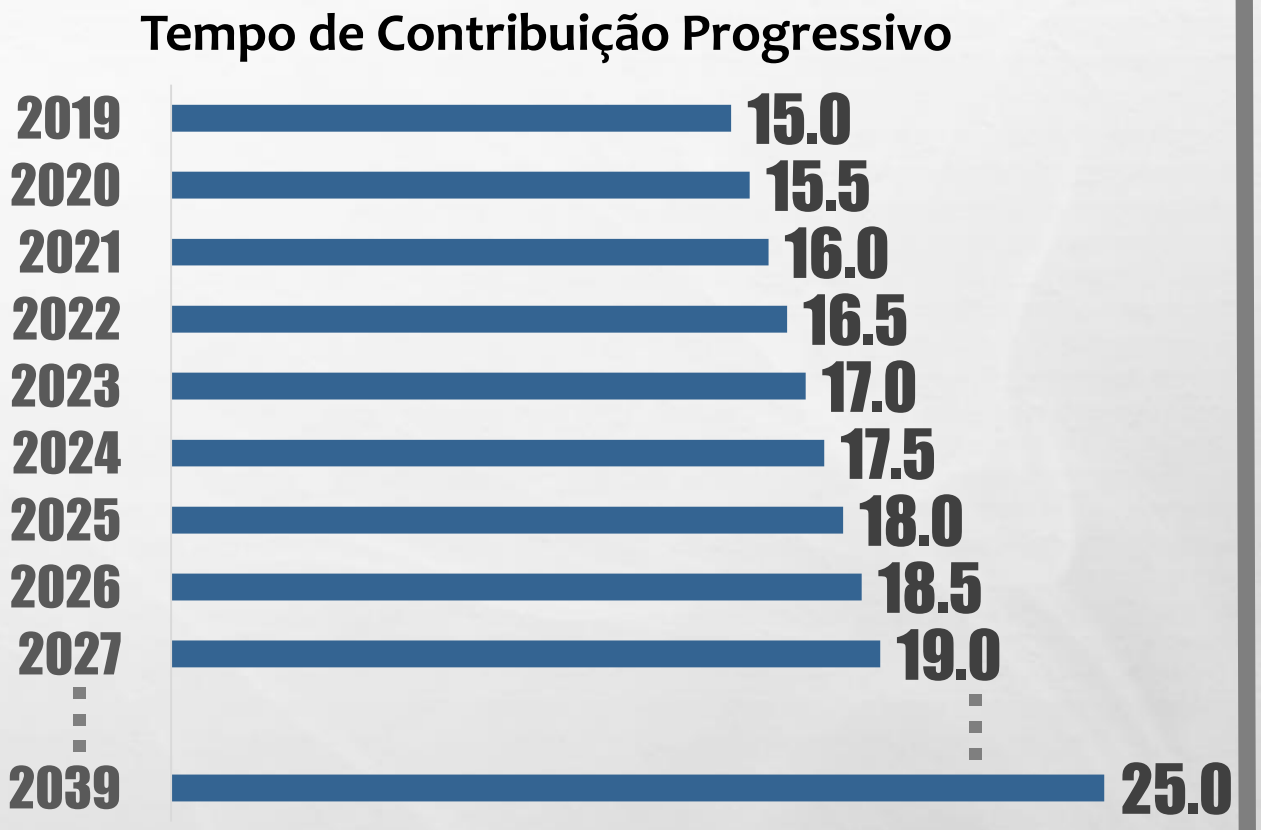

A idade mínima para as mulheres é progressiva, devendo passar a ser 61 em 2020, **chegando a 62 anos em 2022.**

3. REGRAS DE TRANSIÇÃO – POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DIEESE

Idade mínima

- Mulher 53
- Homem 55

Contribuição

- 30 anos – Mulher
- 35 anos - Homem

Pedágio

- 30% adicionais para o restante de 30 anos (M) e 35 anos (H)

Valor

70% + 1,5% + ...% = 100%

53 anos e 30 anos de contribuição

55 anos e 35 anos de contribuição

Mas a idade mínima é progressiva .....

3. REGRAS DE TRANSIÇÃO- IDADE MÍNIMA PROGRESSIVA - RGPS

Idade Mínima Progressiva para aposentadoria
por tempo de contribuição

Obs.: Para os professores e professoras há redução de 5 anos, até chegar aos 60 anos.

AS MUDANÇAS COM A PEC 287-A: RGPS - HOMEM

DIEESE

- ✓ José (Homem)
- ✓ 55 anos
- ✓ 30 anos de contribuição

Quer se aposentar por tempo de contribuição.
Portanto, **faltam 5 anos para José se aposentar.**
O valor de sua aposentadoria sem a PEC seria de:

FATOR

83,9% da média das 80% maiores contribuições

87/97

Com mais 6,5 anos de contribuição, 100% da média (das 80% maiores contribuições).

Com a PEC, José deverá pagar **o pedágio de 30% sobre o tempo restante:**

5 anos x 30% = 1,5 anos a mais = **6,5 anos de contribuição.**

30 anos de contribuição + 6,5 anos acrescidos = **36,5 anos de contribuição.**

55 anos de idade + 6,5 anos = **61,5 anos de idade em 2023.** A idade mínima em 2023 é **de 57 anos para os homens.**

O valor do beneficio será de **70% + 22,5% = 92,5% da média de todas as contribuições.**

Para se aposentar com 100% deverá trabalhar até os 65 anos.

AS MUDANÇAS COM A PEC 287-A: RGPS - MULHER

- ✓ Roseli (Mulher)
- ✓ 37 anos
- ✓ 5 anos de contribuição

Quer se aposentar por idade, **com 60 anos.** Portanto, **faltam 23 anos para Roseli se aposentar.** O valor de sua aposentadoria sem a PEC seria de:

70% + 28% = 98% da média das 80% maiores contribuições

Caso ela contribua por 15 anos, o valor será de 85% da média das 80% maiores

Com a PEC, Roseli só poderá se aposentar com **62 anos, em 2042, após ter contribuído por 25 anos (mínimo exigido)**

Roseli **não será beneficiada pela regra de transição.** E o valor do beneficio corresponderá a **70% da média de todas as contribuições.**

AS MUDANÇAS COM A PEC 287-A: RGPS – PROFESSORA

- ✓ Maria Lúcia (Mulher)
- ✓ 42 anos
- ✓ 10 anos de contribuição
- ✓ Professora celetista

Quer se aposentar por tempo de contribuição. Portanto, **faltam 15 anos para Maria Lúcia se aposentar, ou seja, com a idade de 57 anos.** O valor de sua aposentadoria sem a PEC seria de:

FATOR	85/95
74,6% da média das 80% maiores contribuições	**Com mais 16,5 anos de contribuição, 100% da média (das 80% maiores contribuições)**

Caso a PEC seja aprovada, Maria Lúcia **não deverá cumprir as regras de transição**, pois só conseguiria completar o tempo de contribuição exigido (19,5 anos = 15 anos + 4,5 anos de pedágio) aos 61,5 anos.

Assim, Maria Lúcia se aposentará pela **regra geral para professora** (60 anos e 25 de contribuição).

E o valor do seu beneficio corresponderá a **70% da média de todas as contribuições.**

Para obter **100% da média** de todas as contribuições **Maria Lúcia deverá trabalhar até os 72 anos** (quando completará 40anos de contribuição).

4. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RURAIS (ASSALARIADO RURAL)

Idade mínima progressiva

- Mulher 55
- Homem 60

Contribuição

- Até 2020: 15 anos (180 contribuições)
- Após 2020: 06 meses a cada ano

Valor

- Salário Mínimo

55 anos e 15 anos de contribuição

60 anos e 15 anos de contribuição

Mas a idade mínima é progressiva ...

4. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RURAIS (ASSALARIADO RURAL)

Idade Mínima Progressiva

AS MUDANÇAS COM A PEC 287-A: ASSALARIADO RURAL

DIEESE

- ✓ Geraldo (Homem)
- ✓ 45 anos
- ✓ Tem comprovante de exercício de atividade rural
- ✓ 5 anos de contribuição

Quer se aposentar por idade. Portanto, **faltam 15 anos (para completar 60 anos de idade) e 10 anos de contribuição.**

Com a PEC, Geraldo não poderá se aposentar em 2032 (quando tiver 60 anos), porque a idade mínima, neste ano, será de **65 anos**, para homens, com **21,5 contribuições**.

Portanto, deverá aguardar até 2037, quando tiver **65 anos** e **24 anos** de contribuição, ou seja, **mais 5 anos de idade com mais 14 anos de contribuição (em relação as regras atuais).**

- ✓ Isa (Mulher)
- ✓ 40 anos
- ✓ Tem comprovante de exercício de atividade rural
- ✓ 4 anos de contribuição

Quer se aposentar por idade. Portanto, **faltam 15 anos (para completar 55 anos de idade) e 11 anos de contribuição.**

Caso a PEC seja aprovada, em 2032, quando Isa terá 55 anos, a idade mínima será de **60 anos** para mulher, neste ano, e **21,5 anos** de contribuição.

Portanto, deverá aguardar até 2039, quando tiver **62 anos** e **25 anos** de contribuição, ou seja, **mais 7 anos de idade com mais 14 anos de contribuição. (em relação as regras atuais).**

5. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

DIEESE

Idade mínima	• Mulher 55 • Homem 60
Pedágio	• 30% adicionais
Contribuição	• 30 anos – Mulher • 35 anos - Homem
Efetivo exercício	• 20 anos no serviço público
Tempo no cargo	• 5 anos

50 anos e 25 de contribuição para professoras

55 anos e 30 de contribuição para professores

Mas a idade mínima é progressiva .....

5. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

Idade Mínima Progressiva

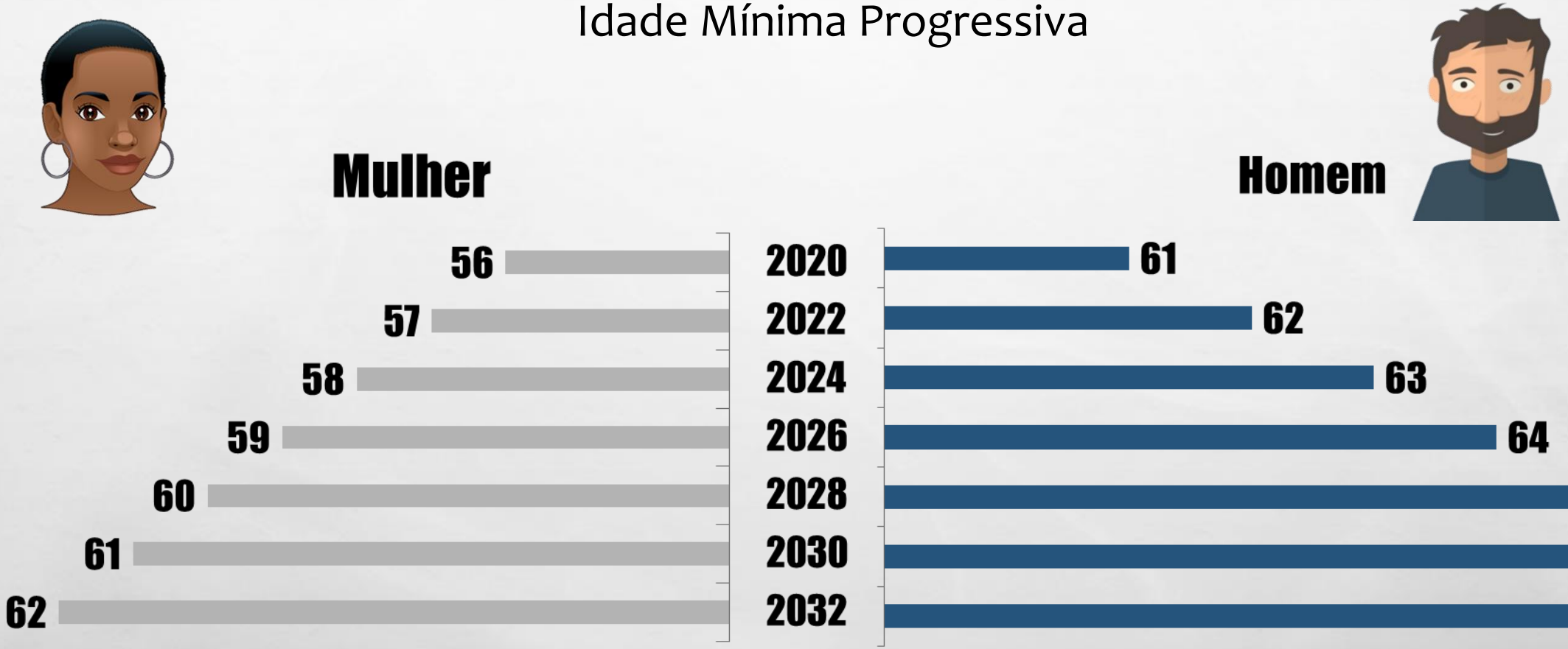

P.S.: Mantém redução de 5 anos para professores e professoras

5. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

DIEESE

EC 41/2003

Antes

Idade:
62/65 anos
Valor:
Integralidade e Paridade

Se idade inferior a 62/65 anos, o benefício será equivalente a média de todo o período contributivo e o reajuste será pelo RGPS.

Depois

Idade:
55 para as mulheres
60 para os homens

Valor:

70% + 1,5% + ...% + 2,0% + ...% + 2,5% + ...% = 100%

6. PENSÕES

- ✓ Mantém vinculado o valor mínimo da pensão vinculado ao salário mínimo
- ✓ Cotas: Familiar 50% e 10% adicionais para cada dependente.
- ✓ Cotas não reversíveis, quando deixa de ser considerado dependente ou morre.
- ✓ Dependentes: cônjuge e filho(a) menor de 21 anos e equiparados.
- ✓ No RGPS, já depende de idade de cônjuge, tempo de união, tempo de contribuição. Agora estende essa regra para os RPPS.

Ex: Uma família composta por dois dependentes teria direito a **1 cota de 50% (familiar) + 20% (2 dependentes)= 70% do valor** do benefício.

AS MUDANÇAS DA PEC 287: PENSÕES

- ✓ Joca é trabalhador na ativa trabalha desde os quinze anos, mas conseguiu o primeiro emprego com carteira assinada há apenas 5 anos.
- ✓ Salário de R$ 4.000,00 nos **últimos 15 anos.**
- ✓ O valor da pensão será baseada em uma **aposentadoria por incapacidade** para seus dependentes.
- ✓ Faleceu .

Aposentadoria por incapacidade

70% → **R$ 4.000 x 70%** → R$ 2.800,00

Graça, que é cônjuge e não tem filhos, poderá receber

60% → **R$ 2.800 x 60%** → R$ 1.680,00

7. PROIBIÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

- ✓ **Mais de uma aposentadoria por regime.**
- ✓ **Mais de uma pensão (RGPS e/ou RPPS).**
- ✓ **Pensão e aposentadoria.**

EXCEÇÕES

- ✓ Trabalhadores na saúde e professores: podem duas aposentadorias de RPPS.
- ✓ Pensão e aposentadoria cujo o valor total **não supere dois (2) salários mínimos.**
- ✓ Filhos(as): podem ter duas pensões.

8. PONTOS ADICIONAIS

APOSENTADORIA ESPECIAL NO RGPS E RPPS

- ✓ redução máxima de 10 anos na idade e 5 anos no tempo de contribuição
- ✓ Transição de idade mínima;
- ✓ Vedação de categorização por categoria profissional ou ocupação;

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC):

- ✓ Mantem a vinculação ao salário mínimo;
- ✓ Idade de acesso de 65 para 68 anos, com aumento progressivo.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- ✓ Sem limite de redução de idade e de tempo de contribuição;
- ✓ 100% da média
- ✓ Transição sem idade mínima, aos 35, 25 ou 20 de tempo de contribuição, conforme deficiência.

8. PONTOS ADICIONAIS

DIEESE

SERVIDORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

- ✓ Durante os **cento e oitenta dias** posteriores à data de promulgação, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, observado o equilíbrio financeiro e atuarial, **instituir regras de aposentadoria e pensão aplicáveis especificamente aos seus servidores.**

(*Não está claro como esse artigo pode ter eficácia sem incorrer em inconstitucionalidades)

TRABALHADORES DE ESTATAIS

- ✓ Os **empregados das empresas públicas**, sociedade de economia mista e suas subsidiárias serão **aposentados compulsoriamente**,

independentemente de exigência de cumprimento dos 25 anos de contribuição, aos 75 anos de idade.

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

- ✓ Manutenção das isenções tributárias já praticadas para as entidades filantrópicas. Vedação a novas isenções

9. "REGRA RÍGIDA E IGUAL PARA UMA SOCIEDADE MUITO DESIGUAL".

- ✓ Muitos não vão conseguir se aposentar;
- ✓ Grupos mais atingidos (por rotatividade, sazonalidade, ilegalidade, baixa renda): rurais, trabalhadores na construção civil e limpeza, empregadas domésticas;
- ✓ Mulheres também têm mais dificuldade de acumular 25 anos de contribuição (condições piores no mercado de trabalho e cuidados na família);
- ✓ Muitos sem acesso à aposentadoria e com benefício assistencial mais distante (por aumento da idade e mudança da composição de renda da família);

PEC 287 e seu substitutivo pode agravar substancialmente a desigualdade social do país

10. MERCADO DE TRABALHO "ATRAVANCADO" E DESREGULADO

- ✓ Permanência de mais velhos por mais tempo no mercado de trabalho;
- ✓ Simultaneamente dificuldade de reemprego de pessoas mais velhas desempregadas;
- ✓ Dificuldade de ingresso das pessoas mais jovens em posições protegidas (com Previdência)
- ✓ Desincentivo à busca do emprego formal (hoje motivada, em boa medida pela PS) e incentivo a outras inserções no mercado de trabalho..

11. RISCOS ADICIONAIS PARA A SUSTENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA

- ✓ Corrosão da confiança na Previdência Pública: risco de quebra do pacto entre gerações.
- ✓ Sobrecarga da mulher (nos cuidados com crianças e com idosos) e sem políticas públicas pode gerar nova redução da fecundidade.
- ✓ Mercado de trabalho mais desestruturado e com redução do padrão salarial ameaça evolução das contribuições previdenciárias.

13ª JORNADA DE DEBATES 2017

PEC 287: A MINIMIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA

DIEESE

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Especial Reforma da Previdência

www.dieese.org.br

DIEESE - Departamento

www.dieese.org.br

Apps | Resenha Eletrônica

DIEESE DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

ok | Tente a busca detalhada

Custo de vida — Custo de Vida aumenta 1,04% em janeiro

Emprego e Desemprego — Confira os resultados mensais

Cesta básica — Custo da cesta básica recuou em 20 capitais

Tarifas públicas — Os preços de luz, água, gás, telefone e transporte coletivo

Salário mínimo — Valores mensais do salário mínimo nominal e necessário

Índice do Custo de Vida

Custo de Vida aumenta 1,04% em janeiro

Em janeiro de 2017, o Índice do Custo de Vida na cidade de São Paulo (ICV) aumentou 1,04%. As maiores altas foram observadas nos grupos Educação e Literatura, Transporte, Habitação e Alimentação. Em 12 meses, a variação acumulada foi de 5,37%.

07/02/2017

1 2 3 4 5 6 7 8

nota técnica

NT nº 167 - Medida Provisória 761 estende Programa de Proteção ao Emprego

Esta nota traz um balanço dos resultados do Programa de Proteção ao emprego (PPE) e apresenta as modificações introduzidas pela MP 761/2016. Além de prorrogá-lo por mais dois anos, a medida passa a chamá-lo de Programa Seguro-Emprego (PSE)

13/01/2017

salário mínimo

NT nº 166 - Política de Valorização do Salário Mínimo: Depois de 20 anos, reajuste fica abaixo da inflação (INPC)

A partir de janeiro 2017, o va mínimo poderá ser de R$ 93 anunciado pela presidência da República. Este valor representa 6,48% sobre os R$ 880,00 em vigor em 2016. Valor fica abaixo do INPC de 2016.

02/01/2017

www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec167PPE.pdf

http://www.dieese.org.br/evento/especialReformaPrevidencia.html

DIEESE - Departamento

www.dieese.org.br/evento/especialReformaPrevidencia.html

Apps Resenha Eletrônica

Especial Reforma da Previdência

Jornada Nacional de Debates

Calendário da Jornada

Apresentação realizada em São Paulo, em 23/02/2017 - arquivos em pdf

Vídeo de mobilização (Youtube)

Seminário Reforma da Previdência: desafios e ação sindical

Apresentações em pdf

Apresentação realizada na Câmara dos Deputados, em 22/02/2017

Arquivos em pdf

Textos

Previdência: reformar para excluir? (versão completa) - DIEESE, Anfip e Plataforma Política Social

Previdência: reformar para excluir? (documento-síntese) - DIEESE, Anfip e Plataforma Política Social

NT nº 168 - PEC 287: A minimização da Previdência pública

NT nº 163 - Proposta das Centrais Sindicais para a reforma da Previdência Social